



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "mafelc@nc-rc" and a checkmark.

CONTRATO N.º 32/2016

15/07/2016

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS – BENEFICIAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS JUNTO À IGREJA EM CANDEMIL”

VALOR DO CONTRATO: € 29.589,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

2.º OUTORGANTE: – **JOSÉ MANUEL DA COSTA LOPES, UNIPessoal, LDA.,** representada por **José Manuel da Costa Lopes.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Handwritten signature and name: José Manuel da Costa Lopes

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

**CONTRATO DE EMPREITADA “REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS –
BENEFICIAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS JUNTO À IGREJA EM CANDEMIL”
ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA A
JOSÉ MANUEL DA COSTA LOPES UNIPessoal, LDA.**

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro

-----No dia quinze do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, no Serviço de Contratação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:- João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE: José Manuel da Costa Lopes**, natural da freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo, e residente no Largo da Charneca, Lugar de Bogim, n.º 413, freguesia de Cerdal, concelho de Valença, titular do Cartão de Cidadão número 11268996, emitido pela República Portuguesa e válido até 27 de janeiro de 2019, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade **JOSÉ MANUEL DA COSTA LOPES, UNIPessoal, LDA.**, com sede no Largo da Charneca, Lugar de Bogim, n.º 413, freguesia de Cerdal, concelho de Valença, com o número único de matrícula e identificação fiscal 508 311 330, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Valença, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Handwritten signature and initials in blue ink.

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

- c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho de 18 de maio de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de **“Requalificações Urbanísticas – Beneficiação do Largo das Festas junto à Igreja em Candemil”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução e por despacho de 12 de julho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a presente minuta do contrato; -----
- d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“Requalificações Urbanísticas – Beneficiação do Largo das Festas junto à Igreja em Candemil”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante no dia 02 de maio de 2016, proposta essa que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----
- e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 29.589,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 31.364,34 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), com o compromisso n.º 2016/1026 de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 85.594,23 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos):- Classificação Orgânica – Zero Três – Divisão de Serviços Municipais (DSM) - Classificação Económica - capítulo Zero Sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo Zero Um - Investimentos; artigo Zero Quatro – Construções Diversas; número Zero Treze – Outros. -----
- f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação, e **a concluí-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo



Amadeia
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do primeiro outorgante reterá 5% dos pagamentos a efetuar de acordo com o artigo 88.º n.º 3 do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01 (CCP). -----

-----i) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397.º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----j) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do Caderno de Encargos - serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 28 de junho de 2016, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 18 de maio de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, que adjudicou a empreitada em questão; b) O aludido despacho de 12 de julho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a presente minuta; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projecto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de Encargos; e) Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO

Anabela Gonçalves Oliveira